



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## PROJETO DE LEI Nº 70 /2018

**" Autoriza a criação do Projeto Esporte na comunidade formando cidadãos e atletas para o futuro no Município de Ouro Branco e da outras providências".**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado, no âmbito do Município de Ouro Branco o Projeto Esporte na comunidade formando cidadãos e atletas para o futuro , vinculado à Secretaria de Esportes e Lazer.

**Art.2º**-São objetivos do Projeto Esporte na comunidade formando cidadãos e atletas para o futuro :

I - Garantir e ampliar o acesso ao esporte nos bairros mais carentes e vulneráveis, recreação e lazer; além de atividades que promovem o desenvolvimento social;

II - fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e aos portadores de necessidades especiais;

III- Democratizar ,universalizar e promover a cidadania através do acesso ao esporte e ao lazer;

**Art.3º**-Podem participar de qualquer modalidade oferecida, jovens com idade entre 12 e 17 anos; os alunos serão acompanhados por um professor de educação física, devidamente contratado para ministrar aulas nos bairros.

**Parágrafo único.** Somente participaram das aulas os alunos que tenham bom desempenho escolar. Para garantir boas notas, os jovens do projeto passam por reforço escolar, com acompanhamento didático e pedagógico, antes ou após os treinos, duas vezes por semana.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art.6º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 08 de Novembro de 2018.

José Irenildo Freires de Andrade  
Vereador



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto Esporte na comunidade formando cidadãos e atletas para o futuro pretende utilizar o esporte em sua modalidade, o futebol, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humano, no caso, das crianças, gerando mais saúde, mais equilíbrio, agregando valores e principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade, já que irão frequentar um ambiente social e apaixonante devido o contexto da profissão.

Tais conceitos estão presentes no Art. 227 da Constituição Federal, no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Carta dos Direitos da Criança no Esporte, estamos falando de um projeto esportivo de cunho social, que tem como objetivo oferecer atividades esportivas às crianças e jovens de forma gratuita visando a inclusão social e promovendo o acesso ao lazer. Oferecer atividades esportivas às nossas crianças e jovens, é uma oportunidade interessante e que favorece a disciplina, educação e evita que esses jovens percam por outros caminhos.

Dada à importância inequívoca da matéria, peço aos nobres pares apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Ouro Branco 08 de Novembro de 2018.

José Irenildo Freires de Andrade  
Vereador